



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Alípio ~~Serra~~ Ferreira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025
08.05.2026

Projeto de Lei Ordinária N.º _____ / _____

"Declara de Utilidade Pública a Associação Vila Nova Cassucu no Município de Ribeira do Pombal – BA, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Vila Nova Cassucu no âmbito do Município de Ribeira do Pombal – BA, registrada no CNPJ sob o número 62.115.016/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Promulgada Nº 02/2016.

Art. 2º A entidade deverá apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal, para manutenção do título de utilidade pública:

- I – Relatório das atividades desenvolvidas;
- II – Prestação de contas dos recursos recebidos;
- III – Comprovação de que mantém suas finalidades sociais.

Art. 3º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Deixar de cumprir suas finalidades estatutárias;
- II – Alterar sua natureza jurídica;
- III – Utilizar recursos públicos de forma irregular.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira do Pombal, 07 de Maio

de 2026.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Vila Nova Caçassu, entidade sem fins lucrativos que atua no Município de Ribeira do Pombal, desenvolvendo importantes ações de interesse social em benefício da comunidade local.

A associação vem contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, promovendo iniciativas voltadas para, esporte, cultura, educação, entre outros, fortalecendo os vínculos comunitários e melhorando a qualidade de vida da população.

A concessão do título de utilidade pública permitirá à entidade ampliar suas atividades, viabilizando parcerias com o poder público e acesso a recursos que contribuirão para a continuidade e expansão dos seus projetos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Vereador(a) Autor: JOSÉ DOMINGOS DE SANTANA

DOMINGUINHOS (PSD)
Vereador